



Dispõe sobre o requerimento para a seleção de projetos que visam a aquisição de materiais, equipamentos, insumos de saúde ou custeio de ações necessárias à contenção da pandemia da Covid-19, custeados com recursos oriundos da pena de prisão, segurança, e cumprimento penal, suspendendo condicional de processo ou acordo de não persecução penal.

A 1ª Vara Federal de Americana por seu Juiz Federal Titular, Dr. Fábio Henrique Ferreira e por seu Juiz Federal Substituto, Dr. Felipe Viana, a fim de garantir a manutenção de equipamentos ou insumos de saúde e a serem utilizados para a proteção da saúde e para a realização de ações necessárias ao combate à pandemia da Covid-19, resolve:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS E FUNDAMENTOS

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e de depositadas em conta judicial vinculada ao pagamento de multa e/ou indenização.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, que se baseia no edital nº 01/2020, com a Portaria Conjunta PRESC/CE nº 4, de 23 de março de 2020, com a Resolução CNJ nº 313, de 19 de junho de 2019, o Decreto Presidencial nº 9.534, de 10 de junho de 2019, o CF, de 04 de junho de 2014, e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos da Pena de Prisão, Segurança e Cumprimento Penal, publicado no foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 005139-98.2017-4000-00000-00000.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os requerimentos de destinação de valores deverão ser formulados por entidades que sejam pessoas jurídicas, conforme informações sobre os materiais e equipamentos que se pretende adquirir, a forma e o uso para o combate à pandemia da Covid-19, bem como a previsão dos recursos necessários.

3. DOS IMPEDIMENTOS

- escala arbitrária e aletória dos beneficiários;
- concentração de recursos em uma única entidade;
- uso dos recursos para pagamento pendente de magistrados ou integrantes da magistratura, para pagamento de cestas básicas, para pagamento de qualquer espécie de remuneração aos seus membros;
- destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- requisição de recursos para despesas de custeio, tais como aluguel, salários, telefonia e tributos.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor depositado na conta vinculada à unidade gestora para realização de ações necessárias à contenção da pandemia da Covid-19, salvo eventualidade da ocorrência desta hipótese, cabendo ao magistrado decidir sobre eventual destinação de recursos.

Caio nenhum projeto atende às exigências deste edital, o valor será mantido na conta vinculada à unidade gestora.

3. DO OBJETO E DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR

PROJETO: Poderão ser subscritos projetos apresentados por entidades ou órgãos públicos com atuação na política pública de saúde, em serviços de saúde, educação, cultura, esportes, assistência social e entidades privadas que tenham finalidade social e sem fins lucrativos.

OBJETO	VALOR MÁXIMO
Adquisição de equipamentos, kits para testagem e monitoramento, óculos e outros insumos para utilização pelos profissionais de saúde, hospitais, unidades básicas de saúde, hospitais, hospitais de campanha, laboratórios, cestas básicas e custeio de ações necessárias à prevenção, monitoramento e combate à pandemia de Covid-19.	RS 51.270,31 (cinquenta e um mil duzentos e setenta reais e trinta e um centavos)

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS REQUERIMENTOS

Os requerimentos, acompanhados de documentos, devem indicar, de forma clara e concisa, o projeto a ser apresentado, bem como o valor estimado, no dia 23/03/2020, exclusivamente para o e-mail AMERIC-01V@jrf.jus.br ou em anexo no formato pdf com tamanho inferior a 20 MB.

Relação de documentos: O requerimento deve conter informações da entidade, estatuto ou contrato social e/ou de nomeação do responsável;

o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CPF/CNPJ);

c) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, com indicação de que não possui débitos;

d) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

g) declaração expressa do apresentador, sob o perigo de art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora e nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Direta e Indireta;

h) descrição dos bens a serem adquiridos e os valores necessários;

Parágrafo 1º - A exigência da apresentação das certidões de regularidade não se aplica a entidades estaduais, municipais, distritais ou federais, no prazo de duração da pandemia.

Parágrafo 2º - Para as entidades privadas, esta será necessária a apresentação de comprovante de que a entidade é uma instituição financeira que pague as pensões de sua diretoria e agente político de Poder ou Ministério Público, bem como de que a entidade não se encontra em débito com a Administração Pública Federal, Direta e Indireta;

Parágrafo 3º - Entidades que já mantenham convênios, acordos de cooperação ou outras formas de parceria com a Administração Pública Federal, Direta e Indireta;

Parágrafo 4º - O prazo iniciando-se no primeiro dia útil posterior à publicação do edital e incluindo-se o dia do término.

Da mesma forma, os documentos de relação e descrição dos bens solicitados, garantida e especificados, acompanhado da descrição do montante dos recursos necessários;

o b) certidão negativa de propriedade comprovante da recebimento

do e-mail pela unidade gestora;

o c) certidão negativa de débitos trabalhistas para seguir a esfera ou irregularidade na documentação encaminhada, com prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, para efeitos de apresentação do projeto;

o d) de menor responsabilidade, certidão e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e comprovações;

Esta entidade poderá eximir-se de responsabilidade sobre qualquer alter ou cancelamento de documentos de informações, incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo apresentador.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

A 1ª Vara Federal de Americana fará a conferência da documentação e o magistrado, devido o Ministério Público Federal, deverá decidir

em até 15 (quinze) dias úteis.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Dará publicidade ao resultado da seleção das entidades e projetos selecionados, bem como da destinação dos recursos, no Diário Eletrônico da 1ª Vara Federal de Americana, no site da 1ª Vara Federal de Americana, no site da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, na data provável de 06/05/2020.

Poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do resultado, dirigido ao Juiz Federal de Americana, no endereço: AMERIC-01V@VARAO1.jrf.jus.br.

7. ASSINATURA DO TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES

Será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação de Recursos, que deve ser assinado por seu representante legal, ou por seu procurador, que deve ser devidamente qualificado, e o prazo para a apresentação é de 10 (dez) dias úteis.

A 1ª Vara Federal de Americana expedirá aviso de levantamento em que constará da entidade (ou poderá fazê-lo por meio de transferência bancária) e o valor será depositado na conta da entidade.

Após a transferência dos recursos, o magistrado deverá cientificar o Ministério Público Federal, que poderá apresentar o resultado da seleção das entidades e projetos, bem como da destinação dos recursos, no Diário Eletrônico da 1ª Vara Federal de Americana, no site da 1ª Vara Federal de Americana, no site da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, na data provável de 06/05/2020.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal de Americana acompanhará a execução dos projetos selecionados, bem como o desgaste dos recursos repassados, que é de responsabilidade da entidade beneficiária e da prestação de contas.

A entidade deve encaminhar ao Juiz Federal de Americana, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a descrição dos bens e materiais ou do custeio das ações propostas, no termo do edital, no modelo de anexo nº 01, e o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento, comprovante de pagamento, comprovante de transferência, com comprovação de Covid-19.

As circunstâncias específicas de notório conhecimento ou modificações pela entidade contemplada, poderão ser prorrogado o prazo, a critério do Juiz.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a entidade beneficiária deve efetuar a devolução da forma e no prazo estabelecido no termo do edital de destinação dos recursos.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no Diário Eletrônico da 1ª Vara Federal de Americana.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na impossibilidade de inscrição em edital da mesma entidade para a seleção de projetos, bem como da destinação de recursos, e no encaminhamento para outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

A 1ª Vara Federal de Americana procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiárias e dos bens adquiridos ou custeio das ações propostas, bem como da destinação dos recursos repassados, no Diário Eletrônico da 1ª Vara Federal de Americana, no site da 1ª Vara Federal de Americana, no site da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, na data provável de 06/05/2020.

Para fins de controle social, a entidade contemplada deve divulgar suas redes sociais, constando que o projeto selecionado com recursos da Justiça Federal.

Eventuais esclarecimentos os termos deste edital serão esclarecidos pelo Juiz Federal responsável no prazo de 10 (dez) dias úteis.

As alegações não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal responsável no prazo de 10 (dez) dias úteis.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição	
Endereço	
Bairro	
Telefone	
Atividades desenvolvidas	
CNPJ	
Política pública à qual está vinculada	
Saúde	
Representante legal	
CPF	
Nome do projeto apresentado	
Objetivo geral do projeto	
Valor total do projeto	
Banko para depósito	
Prazo de execução	
Agência	
CEP	
Contá	

Americanas, de 2020.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada por _____ (nome, cargo e qualificação) _____, RG nº _____, Inscritita no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal

